



**LEI Nº 1.597 DE 12 DE JUNHO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E DECLARA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA** Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ter a denominação de **JARDIM ASSIS SIMPLÍCIO** o Loteamento instituído pela Lei Complementar nº 03 de 17 de Maio de 2012, na área de 12.98,51 ha (doze hectares, noventa e oito ares e cinquenta e um centiares), localizado na Fazenda Pântano, lugar denominado “Chácara São Lucas”, declarada de Expansão Urbana conforme Lei Municipal nº 1.480, de 12 de Maio de 2010.

**Art. 2º** - Fica o Bairro descrito no art. 1º declarado como área de Especial Interesse Social para fins de implantação do projeto de eletrificação “**CLAREAR**” da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais de acordo com o Decreto Municipal 1.491 de 03 de Novembro de 2009;

**Art. 3º** - O projeto que se refere o art 2º se fundamenta no art. 47, §5º, I da resolução **414/2010 da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica**, que estipula que a Distribuidora de energia elétrica é responsável pelos investimentos necessários para a implantação de redes e instalações de distribuição de energia;

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

FRONTEIRA - MG,, 12 DE JUNHO DE 2013.

**NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

